



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.285 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O PRONTO SOCORRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 'JACQUES'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$18.000,00 (dezoito mil cruzados), para subvencionar o Pronto Socorro de Assistência Social "Jacques", destinados à aquisição de bota ortopédica para menor carente, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 18.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10585751-01.4120 - Equipamentos e Material

Permanente Cz\$ 18.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 104, de 04.1.09.188.